

DECRETO Nº 2486, DE 12/05/2015



**DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO
FISCALIZADORA DO DEPARTAMENTO
DE CONTROLE INTERNO NO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA
SERRA - ITAPREV POR TEMPO
INDETERMINADO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica** do Município; e

Considerando a necessidade de atender normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em prestações de contas posteriores e concomitantes para o efetivo controle dos bens e numerários públicos geridos pela Autarquia de Previdência Municipal;

Considerando a aprovação da Lei nº **2.427**, de 5 de janeiro de 2015, que criou o Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, que tem como meta gerir recursos com qualidade e aplica-las na previdência dos servidores da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas Municipais com observância nas Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e **Lei Orgânica** do Município;

Considerando que o ITAPREV deve ter suas contas auditadas pelos órgãos fiscalizadores externos com os devidos pareceres dos fiscalizadores internos, DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Controle Interno autorizado a exercer suas operações fiscalizadoras conforme Decreto nº **2.353**, de 26 de novembro de 2013, e aplicar as Normas de Procedimento Operacional - NPO ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 12 de maio de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração